



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**

**PORTARIA 006/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º Alterar a Portaria nº 004/2025 designando os Servidores abaixo relacionados, por haver incorreções: considerando a Instrução Normativa Conjunta CONGEM e SEMFAZ/CGM nº 01/2023, que dispõe sobre a rotina de liquidação e o pagamento de Despesa Pública, promoverem a análise prévia dos procedimentos de liquidação da Secretaria Municipal Adjunta de Trabalho e Renda.

Responsáveis Setoriais:

Marcia Valeria da Silva Costa – matrícula: 39703

Glauco Secim Simas da Silva – matrícula: 27303

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Macaé, 27 de Março de 2025**

**Rafael Manhães de Carvalho  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**

**PORTARIA 007/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º Alterar a Portaria nº 005/2025, designando os Servidores abaixo relacionados para a Comissão de Fiscalização, com atribuições para acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais desta Secretaria Municipal Adjunta de Trabalho e Renda.

Gestores de Contrato:

Alessandro Vieira Bittencourt – Matrícula 39776

Marcos José Figueiredo Galante – Matrícula 408214

Fiscais de Contrato:

Paulo Roberto Romeiro do Nascimento – Matrícula 408265

Emilie Gomes Amorim de Oliveira – Matrícula 408248

Marcelle Cristina Silva Fontanha – Matrícula 408308

Paulo Roberto da Cruz Junior - Matrícula 408294

Hugo Barreto Monteiro – Matrícula 27309

Anita dos Santos da Silva – Matrícula 45373

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Macaé, 27 de Março de 2025**

**Rafael Manhães de Carvalho  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis: federal 8080/90, federal 8142/90, Resolução CNS nº 453/2012, LC 141/2012, Decreto nº 7508/2011, Lei Municipal nº 3233/2009, Regimento Interno do CMS e demais leis que regem a saúde, convoca os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para participarem da Reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se em 03/04/2025, às 09:00, sendo a última chamada às 9:30, de forma PRESENCIAL no Auditório do CMS, localizado na Rua Ten. Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ.

Pauta do dia:

- 1 - Leitura e aprovação das ATAS das duas últimas reuniões ordinárias do CMS.
- 2 - Apresentação dos relatórios das comissões internas.
- 3 - Apresentação organograma da equipe de trabalho do Conselho Municipal de Saúde.
- 4 - Assuntos Gerais.

**PEDRO PAULO PIRES CARVALHO  
Presidente do Conselho Municipal  
Conselho Municipal de Saúde**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ**

**RESOLUÇÃO CMDDCA Nº 002/2025**

Dispõe sobre a prorrogação da validade das inscrições das Organizações da Sociedade Civil e de Programas/Serviços municipais já registrados no CMDDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ - CMDDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 4.921/2022, de 21 de julho de 2022.

Considerando que o CMDDCA é o órgão que deve deliberar sobre a política de atendimento às crianças e aos adolescentes, em todos os níveis, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações;

Considerando o parecer favorável da plenária do CMDDCA, constante em ata de reunião realizada em 27 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de março de 2026, em caráter excepcional, o prazo de validade dos registros das Organizações da Sociedade Civil e das Inscrições de Programas Governamentais e Não Governamentais junto ao CMDDCA.

Art. 2º. Para as entidades governamentais e não governamentais que executam programas e/ou serviços de atendimento a criança e adolescente sob os regimes descritos no Art. 90 da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que ainda não possuem à inscrição de seus programas, devem providenciar a documentação especificada na Lei Municipal 4.921/22, Art.20, sob pena de interdição e/ou fechamento da unidade ou interdição do programa, entre outras. Conforme o Art. 91 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDDCA.

Art. 3º - Após 45 (quarenta e cinco) dias de publicação, essa Resolução, juntamente com a ATA da Reunião Extraordinária de deliberação da Plenária do CMDDCA, serão encaminhadas para o Conselho Tutelar, Ministério Público e Juízo da Infância e Juventude, para instrução no tocante a futuras fiscalizações por esses órgãos, conforme estabelecido no artigo 95 c/c 90 e seus desdobramentos, todos da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Macaé, 28 de março de 2025.**

**Leandro da Silva  
Presidente do CMDDCA de Macaé/RJ**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO  
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB convoca os conselheiros e seus respectivos suplentes, para participarem da reunião extraordinária a realizar-se no dia 1º de abril de 2025, às 9horas, em primeira convocação e em segunda convocação às 9h30min, com qualquer número de conselheiros presentes, na sala dos Conselhos Municipais no 2º andar - prédio da Secretaria Municipal de Educação de Macaé/RJ.

Ordem do dia:

- 1- Emissão de Parecer Conclusivo acerca dos documentos comprobatórios da Prestação de Contas referente a execução dos recursos recebidos à conta do FUNDEB-exercício 2024;
- 2- Correspondências;
- 3- Assuntos Gerais.

**Macaé, 27 de março de 2025.**

**Sol Grey Tavares Ribeiro  
Presidente do CMACSFUNDEB**

**UNIDOS CONTRA O AEDES** CADA CIDADÃO É UM **AGENTE DE COMBATE**

**TEM AEDES POR AI?**  
NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE  
**0800-0226461**  
22 2772-6461

Macaé Contra o Aedes  
CEVAS  
Macaé